



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2300-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Segunda-feira, 08 de Janeiro de 2024

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.044.
de 21 de novembro de 2023

"Permite o uso de bem imóvel de propriedade do Município de Botucatu, a título precário, à empresa **ALVES & TOMÁZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GELO LTDA.** - ME."

MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o Município tem amparo no § 3º, do artigo 83 cc. inciso XII do artigo 52, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 31.383/2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário, a empresa **ALVES & TOMÁZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GELO LTDA.** - ME, CNPJ: 31.725.373/0001-53 e Inscrição Estadual nº 224.254.529.118 o lote de terreno nº 7, da Quadra 11, do Loteamento denominado Distrito Industrial IV – Dr. Jairo Jorge Gabriel, que se filia a Matrícula nº 55.1876, do 2º Oficial de Registros de Imóveis de Botucatu, com as seguintes características:

LOTE DE TERRENO denominado 11, da Quadra 01 do loteamento denominado Distrito Industrial IV, segundo Subdistrito de Botucatu/SP, medindo 20,00 metros de frente para a Rua A, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, mede 62,35 metros e confronta em 22,35 com o Lote 12, em 20,00 metros com o Lote 13 e em 20,00 metros com o Lote 14, do lado direito mede 62,35 metros e confronta com o Lote 10; e na linha do fundo mede 20,00 metros e confronta com o Lote 07; encerrando uma área de 1.247,00 m2.

Art. 2º A permissão outorgada destinar-se-á a utilização no perímetro descrito no art. 1º deste Decreto exclusivamente pela empresa permissionária, para fabricação de gelo comum, sendo que não poderá ter outra destinação.

Art. 3º A presente permissão será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Permissão de Uso, a ser assinado entre os contratantes, com prazo indeterminado, com vigência a contar da publicação do presente Decreto.

Art. 4º O Município de Botucatu poderá retomar a o imóvel a seu critério e demonstrado interesse público, qualquer tempo, independentemente de indenização e ou retenção por benfeitorias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de novembro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 21 de novembro de 2023, 168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 13.085
de 8 de janeiro de 2024.

"*Institui a comissão de acompanhamento, Controle, Prevenção e enfrentamento das Arboviroses (Dengue e Chikungunya) no Município e dá outras providências*".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a situação epidemiológica das arboviroses (Dengue e Chikungunya) no Estado de São Paulo, onde, todos os municípios paulistas deverão estar em alerta para evitar a transmissão destas doenças;
CONSIDERANDO que em 2023, no município de Botucatu, foram confirmados 429 casos de Dengue;
CONSIDERANDO que nos primeiros dias de 2024, já foram confirmados 45 casos de dengue;
CONSIDERANDO que a transmissão da dengue superou em mais 100% os casos referentes ao mesmo período de 2023.
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente, de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a comissão de acompanhamento, controle, enfrentamento das Arboviroses (Dengue e Chikungunya) no Município de Botucatu.

Art. 2º Ficam nomeados para compor referida COMISSÃO os seguintes membros:

I. Secretaria Municipal de Saúde:

Dr. Marcello Laneza Felício – Secretária Municipal de Saúde
Valdinei Moraes Campanucci da Silva – Coordenador de Programas de Saúde
Valéria Lopes Manduca Ferreira – Secretária Adjunta de Governo
Heloisa Paulette Bassetto – Chefe Divisão Vigilância Epidemiológica
Maria Cristina Heinze da Silva Machado - Chefe de Divisão da Atenção Básica

II. Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços:

Paulo Sérgio Alves – Secretário Municipal de Zeladoria e Serviços
Márcio Roberto dos Santos – Secretário Adjunto em Assuntos de Zeladoria e Serviços

III. Secretaria Municipal de Educação:

Cláudia Maria Gabriel – Secretária Municipal de Educação

IV. Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Rodrigo Colauto Taborda – Secretário Municipal de Infraestrutura
Willian de Oliveira e Silva – Secretário Adjunto de Assuntos de Infraestrutura

V. Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC):

Lucas Trombaco da Silva – Coordenador Comissão Municipal de Defesa Civil

VI. Secretaria Municipal de Segurança:

Marcelo Emílio de Oliveira – Secretário Municipal de Segurança
Leandro Carreira Destro – Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

VII. Secretaria Municipal de Governo:

Fábio Vieira de Souza Leite – Secretário Municipal de Governo
Luiz Guilherme Gallerani – Secretário Adjunto de Assuntos da Fazenda



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2300-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Segunda-feira, 08 de Janeiro de 2024

2

Hercules José dos Santos – Secretaria Adjunto de Assuntos da Administração

Noeli Maria Vicentini – Secretária Adjunta de Assuntos de Governo

Murilo Fernandes Paganini – Gerente de Compras e Licitações

VIII. Procuradoria Geral do Município:

Maria Isadora Minetto Coradi – Procuradora Geral do Município

Alisson Rafael Forti Quessada – Procurador Jurídico

IX. Secretaria Municipal de Participação Popular e Comunicação:

André Rogério Barbosa – Secretário Municipal de Participação Popular e Comunicação

Cinthia Cristina de Souza Al-Lage - Assessor de Gabinete I

Parágrafo único. A Organização Social de Saúde Pirangi também deverá estar representada, através de funcionário a ser indicado pela mesma.

Art. 3º Deverão integrar ainda a presente comissão:

Representantes da Unesp:

Letícia Lastoria Kurozawa – Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu

Cassiano Victoria - Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia de Botucatu

Parágrafo único. A coordenação das atividades da comissão, ficará sob a responsabilidade de Valdinei Moraes Campanucci da Silva - Coordenador de Programas de Saúde.

Art. 4º A presente comissão terá as seguintes atribuições:

I. Gerenciar e monitorar a intensificação das Ações de Mobilização e combate ao Mosquito *Aedes aegypti*, para enfrentamento da Dengue e Chikungunya;

II. Capacitar os profissionais necessários para atuação do presente enfrentamento;

III. Promover ações em conjunto ações de comunicação, informação e educação específicas ao enfrentamento das *Arboviroses* (Dengue e Chikungunya) e transparência, por meio de materiais informativos, visando a promoção, a prevenção e recuperação da saúde;

IV. Propor a aquisição de materiais necessários para o enfrentamento da presente situação.

Art. 5º A tramitação dos processos referentes aos assuntos vinculados a este decreto ocorrerá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos municipais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Botucatu, 8 de janeiro de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 8 de janeiro de 2024 -
168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

GOVERNO

COPEL

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 020/2023

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **54.227/2023 – Concorrência Eletrônica nº. 020/2023**, para a empresa: **CONSTRUTURA AMÉRICA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, no item 01.

Botucatu, 08 de janeiro de 2.024.

RODRIGO COLAUTO TABORDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Face o constante dos autos do Processo nº. **54.227/2023 – Concorrência Eletrônica 020/2023**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da Lei 14.133/23.

Nomeio como fiscais: William de Oliveira e Silva e Luigi Angela Coneglian para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 89 da Lei Federal nº. 14.133/23.

Ao Setor de Contratos para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 08 de janeiro de 2.024.

RODRIGO COLAUTO TABORDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.